



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

16 de outubro de 2026

**ANEXO II — DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

**Seleção de Agentes Territoriais de Trabalho e Juventude (ATTJ)**

Instruções de Leitura do Quadro:

- Vagas + CR: Número de vagas principais e Cadastro de Reserva por UF
- UF de atuação: Unidade da Federação em que o Agente realizará suas atividades de campo durante os 9 meses de vigência do projeto
- Região: Região geográfica à qual a UF pertence, para fins de organização dos eventos regionais e trilha formativa
- Área de Atuação: A candidata ou candidato deverá residir na UF para a qual se inscreve, conforme previsto no item 7.1, alínea "c" do Edital
- Cada UF terá 2 (duas) vagas principais e XX (XX) Cadastros de Reserva, totalizando 54 (cinquenta e quatro) vagas nacionais distribuídas nas 5 regiões geográficas do Brasil

**Quadro 1 — Vagas por UF e Região Geográfica**

| Região | UF       | Sigla | Vagas | Cadastro de Reserva | Total (vagas + CR) |
|--------|----------|-------|-------|---------------------|--------------------|
| Norte  | Acre     | AC    | 2     | 6                   | 8                  |
| Norte  | Amapá    | AP    | 2     | 6                   | 8                  |
| Norte  | Amazonas | AM    | 2     | 6                   | 8                  |
| Norte  | Pará     | PA    | 2     | 6                   | 8                  |
| Norte  | Rondônia | RO    | 2     | 6                   | 8                  |
| Norte  | Roraima  | RR    | 2     | 6                   | 8                  |

| Região       | UF                  | Sigla | Vagas | Cadastro de Reserva | Total (vagas + CR) |
|--------------|---------------------|-------|-------|---------------------|--------------------|
| Norte        | Tocantins           | TO    | 2     | 6                   | 8                  |
| Nordeste     | Alagoas             | AL    | 2     | 6                   | 8                  |
| Nordeste     | Bahia               | BA    | 2     | 6                   | 8                  |
| Nordeste     | Ceará               | CE    | 2     | 6                   | 8                  |
| Nordeste     | Maranhão            | MA    | 2     | 6                   | 8                  |
| Nordeste     | Paraíba             | PB    | 2     | 6                   | 8                  |
| Nordeste     | Pernambuco          | PE    | 2     | 6                   | 8                  |
| Nordeste     | Piauí               | PI    | 2     | 6                   | 8                  |
| Nordeste     | Rio Grande do Norte | RN    | 2     | 6                   | 8                  |
| Nordeste     | Sergipe             | SE    | 2     | 6                   | 8                  |
| Centro-Oeste | Distrito Federal    | DF    | 2     | 6                   | 8                  |
| Centro-Oeste | Goiás               | GO    | 2     | 6                   | 8                  |
| Centro-Oeste | Mato Grosso         | MT    | 2     | 6                   | 8                  |
| Centro-Oeste | Mato Grosso do Sul  | MS    | 2     | 6                   | 8                  |
| Sudeste      | Espírito Santo      | ES    | 2     | 6                   | 8                  |
| Sudeste      | Minas Gerais        | MG    | 2     | 6                   | 8                  |
| Sudeste      | Rio de Janeiro      | RJ    | 2     | 6                   | 8                  |

| Região  | UF                | Sigla | Vagas | Cadastro de Reserva | Total (vagas + CR) |
|---------|-------------------|-------|-------|---------------------|--------------------|
| Sudeste | São Paulo         | SP    | 2     | 6                   | 8                  |
| Sul     | Paraná            | PR    | 2     | 6                   | 8                  |
| Sul     | Rio Grande do Sul | RS    | 2     | 6                   | 8                  |
| Sul     | Santa Catarina    | SC    | 2     | 6                   | 8                  |
|         | TOTAL NACIONAL    | —     | 54    |                     |                    |

Quadro 2 — Resumo por Região Geográfica

| Região       | Nº de UFs | Vagas Principais | Cadastro de Reserva | Total |
|--------------|-----------|------------------|---------------------|-------|
| Norte        | 7         | 14               | 42                  | 56    |
| Nordeste     | 9         | 18               | 54                  | 72    |
| Centro-Oeste | 4         | 8                | 24                  | 32    |
| Sudeste      | 4         | 8                | 24                  | 32    |
| Sul          | 3         | 6                | 18                  | 24    |
| Total        | 27        | 54               |                     |       |

#### Notas e Disposições Complementares

1 — Territorialidade: A pessoa candidata deve residir na Unidade da Federação para a qual se inscreve e, preferencialmente, demonstrar vínculos com o território, conhecimento das demandas da juventude local e articulação com redes de apoio (serviços SINE, organismos de juventude, escolas, unidades de saúde, organizações da sociedade civil, entre outros).

2 — Prioridade Territorial: Será considerada favorável à classificação final a comprovação de atuação prévia em regiões ou localidades com maior concentração de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com ênfase em:

- Jovens fora da escola e do mercado de trabalho ( *nem-nem*);
- Jovens em situação de extrema pobreza (Cadastro Único — CadÚnico);

- Jovens negros, indígenas, quilombolas, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência;
- Municípios de pequeno e médio porte com menor oferta de serviços públicos de emprego e renda.

3 — Inscrição: Cada candidata ou candidato poderá se inscrever para apenas uma (01) Unidade da Federação, correspondente ao local de sua residência declarada, conforme comprovante de residência ou Autodeclaração de Residência (Anexo V).

4 — Cadastro de Reserva: Os Cadastros de Reserva (CR) serão utilizados nos casos previstos no item 16 do Edital, inclusive em caso de desistência, cancelamento de vínculo ou ampliação de vagas durante a vigência do projeto.

5 — Distribuição uniforme: A distribuição de 2 vagas por UF adota o critério de desconcentração territorial equânime, garantindo cobertura nacional em todas as 27 Unidades da Federação e capilaridade das ações de difusão de políticas públicas de trabalho e juventude.

6 — Vinculação ao IF: A pessoa selecionada em cada UF será vinculada, para fins de gestão do auxílio financeiro, matrícula e acompanhamento da trilha formativa, ao IFRN — Reitoria, independentemente da UF de atuação.

7 — Agrupamento Regional para Eventos: Os Agentes serão agrupados pelas 5 regiões geográficas do Brasil para fins de realização dos Encontros Regionais previstos no projeto, conforme o seguinte agrupamento:

| Grupo Regional | UFs Abrangidas                     | Nº de Agentes |
|----------------|------------------------------------|---------------|
| Norte          | AC, AP, AM, PA, RO, RR, TO         | 14            |
| Nordeste       | AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE | 18            |
| Centro-Oeste   | DF, GO, MT, MS                     | 8             |
| Sudeste        | ES, MG, RJ, SP                     | 8             |
| Sul            | PR, RS, SC                         | 6             |
| Total          | 27 UFs                             | 54            |

*Natal/RN, 16 de outubro de 2026.*

**Luciana Maria Araújo Rabêlo**

Coordenadora Geral

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Luciana Maria Araujo Rabelo**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/10/2026 10:49:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1158245

Código de Autenticação: cf7675a417

